



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**- CREA/MA**

Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**PORTARIA Nº 43/2021-PRESI/CREA-MA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA

**CONSIDERANDO** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66);

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

**CONSIDERANDO** que o art. 83 do Regimento interno, que define A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem finalidade dirigir o CREA e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário, o Regimento do CREA e as Orientações e determinações emanadas do Conselho Federal.

**CONSIDERANDO** que o Art. 94, III, XIII e XXX determina como competência do Presidente a função de administrar as atividades do CREA, e gerir o quadro funcional e que o Regulamento Administrativo que determinou as atribuições das unidades administrativas do CREA/MA, identificado no Anexo II do Manual do CREA/MA se encontra suspenso por meio da decisão ad referendum.

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Autarquia em definir e atualizar as competências da estrutura auxiliar do CREA/MA, e que esta deverá passar por aprovação da Diretoria nos termos do art. 104, VII do Regimento Interno do CREA/MA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a **COMITÊ GESTOR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (CGPL)** que formulará proposta de atualização a ser apresentada para aprovação da Diretoria desta Autarquia.

Art. 2º. Designar o servidor **SÉRGIO FERNANDO SARAIVA DA SILVA**, cargo de Superintendente, para exercer a função de Presidente da Comissão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**- CREA/MA**

Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

Art. 3º. Designar o servidor **ILTON NEY COSTA MATOS**, Chefe do Departamento e Tec e Informação, para compor a Comissão.

Art. 4º. Designar o servidor **WESLEY COSTA DE ASSIS**, Seperintendente de Fiscalização, para compor a Comissão.

Art. 5º. Designar o servidor **JALDO BARROS FILHO**, Controlador, para compor a Comissão.

Art. 6º. Designar a servidor **LEÔNCIO MARQUES DE LIMA**, Assessor dos Órgãos Colegiados, compor a Comissão.

Art. 7º. A presente Comissão terá 45 dias para conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado, por meio de pedido motivado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 08 de fevereiro de 2021.

Eng.º Civil **LUIS PLECIO DA SILVA SOARES**

Presidente do CREA-MA  
RN 1114052590